

## **EDITAL DE RETIFICAÇÃO 03/2013**

### **CONCURSO PÚBLICO N. 001/2013**

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 001/2013 que trata da abertura de inscrições para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara do Município de Guaratuba – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando a exigüidade do prazo previsto inicialmente e a necessidade da concessão de um novo prazo para a formulação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição (para aqueles que preencherem as condições previstas no Decreto Federal nº 6.593/2008), com a conseqüente alteração das demais datas previstas no Edital de Concurso Público n. 001/2013, torna pública a presente retificação, como segue:

- 1. Ficam retificados os seguintes Itens do Edital de Concurso Público n. 001/2013, com a prorrogação do prazo das inscrições e demais datas previstas no Edital, conforme segue abaixo:**

#### **ONDE SE LÊ:**

“**1.3** - A Prova Objetiva e de Título será realizada na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, na data provável de **26 de janeiro de 2014** em local e horário a serem divulgados em Edital Específico.”

#### **LEIA-SE:**

“**1.3** - A Prova Objetiva e de Título será realizada na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, na data provável de **23 de fevereiro de 2014** em local e horário a serem divulgados em Edital Específico.”

#### **ONDE SE LÊ:**

“**1.6** - Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o dia **06 de janeiro de 2014**, na forma prevista no item 4.4. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.”

#### **LEIA-SE:**

“**1.6** - Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o dia **06 de fevereiro de 2014**, na forma prevista no item 4.4. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.”

#### **ONDE SE LÊ:**

“**4.6** - O candidato portador de necessidade especial deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, até o **dia 06 de janeiro de 2014**, deverá enviar, obrigatoriamente, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, documentos a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.5.”

#### **LEIA-SE:**

“**4.6** - O candidato portador de necessidade especial deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, até o **dia 06 de fevereiro de 2014**, deverá enviar, obrigatoriamente, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, documentos a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.5.”

#### **ONDE SE LÊ:**

“**4.8** - Os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do item 4.5 deste Edital, deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o dia **06 de janeiro de 2014**, e serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.”

#### **LEIA-SE:**

“**4.8** - Os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do item 4.5 deste Edital, deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o dia **06 de fevereiro**, e serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.”

#### **ONDE SE LÊ:**

“**5.1** - Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **03 e 04 de dezembro de 2013**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br). Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guaratuba, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso, localizada na Rua Coronel Carlos Mafra, 494 – Centro, no horário 13:30 às 17:00hs.”

**LEIA-SE:**

“5.1 - Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, entre os dias **13 de janeiro de 2014 e 17 de janeiro de 2014**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br). Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guaratuba, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso, localizada na Rua Coronel Carlos Mafra, 494 – Centro, no horário 13:30 às 17:00hs.”

**ONDE SE LÊ:**

“5.1.2

[...]

II.2 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **17 de dezembro de 2013**, pelo site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).”

**LEIA-SE:**

“5.1.2

[...]

II.2 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **24 de janeiro de 2014**, pelo site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).”

**ONDE SE LÊ:**

“5.1.2

[...]

II.3 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 06 de janeiro de 2014, e efetuar o pagamento até o dia 07 de janeiro de 2014.**”

**LEIA-SE:**

“5.1.2

[...]

II.3 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 06 de fevereiro de 2014, e efetuar o pagamento até o dia 07 de fevereiro de 2014.**”

**ONDE SE LÊ:**

“**6.4** - O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10 horas do dia 03 de dezembro de 2013 até às 23hs59min do dia 06 de janeiro de 2014**, somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, sendo a impressão do boleto componente do processo de inscrição.”

**LEIA-SE:**

“**6.4** - O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10 horas do dia 03 de dezembro de 2013 até às 23hs59min do dia 06 de fevereiro de 2014**, somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, sendo a impressão do boleto componente do processo de inscrição.”

**ONDE SE LÊ:**

“**6.5** - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **07 de janeiro de 2014**, mediante a apresentação do boleto bancário, pago preferencialmente nas Casas Lotéricas, durante seu horário regular de atendimento.”

**LEIA-SE:**

“**6.5** - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **07 de fevereiro de 2014**, mediante a apresentação do boleto bancário, pago preferencialmente nas Casas Lotéricas, durante seu horário regular de atendimento.”

**ONDE SE LÊ:**

“**6.5.1** - O boleto bancário, documento hábil para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até às **23hs59min do dia 06 de janeiro de 2014.**”

**LEIA-SE:**

“**6.5.1** - O boleto bancário, documento hábil para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até às **23hs59min do dia 06 de fevereiro de 2014.**”

**ONDE SE LÊ:**

“**7.1.25** - O candidato que não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até o dia **06 de janeiro de 2014 (postado)**, o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX.”

**LEIA-SE:**

“**7.1.25** - O candidato que não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até o dia **06 de fevereiro de 2014 (postado)**, o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX.”

2. Fica sem efeito o **Edital n. 02/2013 de 13/12/2013**, o qual “*Dispõe sobre a análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público - Edital nº 01/2013 da Câmara Municipal de Guaratuba.*”, sendo o resultado da análise dos pedidos de isenção REPUBLICADO em data de 24 de janeiro de 2014.

GUARATUBA, 19 de dezembro de 2013

Mordecai Magalhães Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**